

de Novembro de 1967.

João Leão

João Leão da Silva
Prefeito Municipal

[Signature]
Secretário

Lei nº 599

Dispõe sobre doação de terreno do
Patrimônio Municipal.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a doar a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB-MG um terreno com a área de 80.000 (oitenta mil metros quadrados), destinados a construção de 200 casas, financiadas pelo Banco Nacional de Habitação.

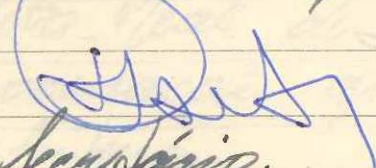
Art. 2º) Caso não disponha o Patrimônio Municipal desta área fica o Poder Executivo autorizado a adquirir a mesma de terceiros, total ou parcial, ficando autorizado a dispor de do quantia de (R\$ 1.000,00) (um mil e quinhentos reais) para tal aquisição.

Art. 3º) Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de

de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Camo do Paranaíba
23 de Novembro de 1967.

José Quirino da Silva.
Prefeito Municipal


Secretário.

Lei nº 600/67

Disposição sobre doação de terreno do Patrimônio Municipal e das outras Providências

A Câmara Municipal de Camo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar a Condição de São Vicente de Paula do Distrito de Camalinos um terreno com a área de 1.237,50 m² (hum mil duzentos, e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados) para construção de uma Vila.

Art. 2º) Fica também a Prefeitura Municipal, autorizada a proceder ajuda financeira a qualquer entidade com a quantia de (R\$ 1000,00) (hum